

PORTARIA CFO-SE-188, de 06 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-4675/2001 (CRO-PR-596/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Universidade Estadual de Londrina, coordenado pelo professor Luiz Sérgio Carreiro.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 06.08.2001 a 10.12.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

